

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2019

CEDENTE: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA/SP

CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERY

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Franco da Rocha, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede na Avenida Liberdade, n. 250 – Centro – Franco da Rocha/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador do R.G. nº 34.703.700-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.702.008-03, no uso das atribuições legais, doravante denominado CEDENTE, e de acordo com o Contrato de Gestão oriundo do Processo Administrativo. 742/2019, celebrado com a Organização Social **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERY**, CNPJ/MF 31.627.025/0001-43, com sede na Rua Nelson Rodrigues, s/nº, Centro, Franco da Rocha, Estado de São Paulo, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu representante legal **LUIZ FERNANDO RODRIGUES**, portador do R.G. nº 27.848.328-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.598.288-51, celebram o presente Termo de Cessão, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão dos servidores relacionados no APENDICE I deste termo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para exercer as suas respectivas funções na UPA 24 horas do município, a partir de 20/07/2019, com ônus para o CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente Instrumento está amparado pelo disposto na Lei Municipal nº 1.165, de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1. Compete ao CESSIONÁRIO:

- (a) Processar a folha de frequência mensal do Servidor ora cedido e encaminhar à CEDENTE até o dia 30 de cada mês.
- (b) Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor
- (c) Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença
- (d) Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente Instrumento.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4819-6011

www.francoarocha.sp.gov.br

Rua Nelson Rodrigues s/n - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-331

- (e) Não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

3.2 Compete à CEDENTE:

- (a) Colocar o servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO, atendidos os critérios da legislação em vigor, especialmente aqueles relativos à Comissão de Preservação e Garantia dos Direitos do Servidor.
- (b) Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações.
- (c) Processar a folha de pagamento do servidor e enviar o extrato ao CESSIONÁRIO.
- (d) Remunerar o servidor cedido, mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, mensalmente.
- (e) É vedado à CEDENTE pagar quaisquer outros acréscimos remuneratório de natureza indenizatória ao servidor cedido para exercer cargo em comissão de confiança em outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das Partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito. Não se estabelecerá entre o servidor cedido e a CESSIONÁRIA qualquer tipo relação jurídico-trabalhista, seja qual for a sua natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Franco da Rocha, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.


Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4819-6011

www.francoदारocha.sp.gov.br

Rua Nelson Rodrigues s/n - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-331



E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

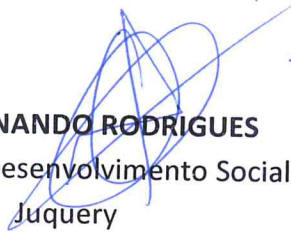
Franco da Rocha, 20 de Julho de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito

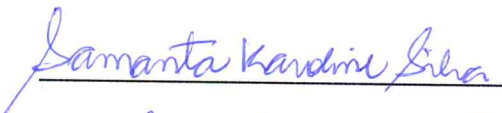


LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde



LUIZ FERNANDO RODRIGUES
Fundação Estatal Regional de Saúde e Desenvolvimento Social dos Municípios da Bacia do Juquery

Fiscal/Testemunha



Nome: *Samanta Karoline Silva*

CPF: *369.659.578-08*



Nome: *JOSÉ ALEXANDRE BOSO WELKER*

CPF: *35232940820*

Matrícula	Funcionário	Função	Jorn.
3598	Ana Claudia Bregola	Aux de Enferm.	36h/s
2480	Antonio Gualda Moreno	Aux. Serv.	40h/s
4184	Artur Veraldi Neto	Médico	12h/s
3325	Carlos Alberto Carvalho	Médico	12h/s
4446	Cassia Apª Pinto	Téc. Enferm.	40h/s
4034	Cristiane Simões da Silva	Aux de Enf.	36h/s
3620	Daniel Valen. da S.Ferreira	Médico	12h/s
820	Edileide S. B. Vallini	Recepc.	40h/s
2099	Edna de Freitas Delaix	Aux de Enferm.	36h/s
4464	German Chaves Guardia	Médico	12h/s
3631	Gerson R. H. Vidaure	Médico	12h/s
4169	Jose Burgos Bonilha	Médico	12h/s
4175	Lawrence Noghayin Funsho	Médico	12h/s
1376	Mª da Conceição M. Freitas	Aux de Enferm.	36h/s
968	Mª Helena S. Lemes	Aux. Serv.	40h/s
2080	Ruben Dário C. Chavez	Médico	20h/s
4344	Saulo Ramirez Nogueira	Médico	12h/s
3922	Simone Nunes da Silva	Aux de Enf:	36h/s
3571	Vera Lucia Pereira de Almeida	Aux de Enf:	36h/s
1592	Victor Santos Castro Filho	Médico	20h/s
31623	Eduardo Felipe Dias Fiori	Estag/enfermagem	
31624	Thalison Eduardo da Silva	Estag/enfermagem	

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4819-6011

www.francodarocha.sp.gov.br

Rua Nelson Rodrigues s/n - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-331